



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

PROJETO DE LEI Nº 1605 DE 2025

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 473/25
FOLHA: 09

"Condecora as unidades de ensino municipais com maior Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Prefeito de Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a concessão de uma **Comenda Municipal de Excelência Educacional** para as unidades de ensino da rede municipal de educação que alcançarem o maior Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, conforme os dados oficiais divulgados pelo Ministério da Educação.

Art. 2º A Comenda Municipal de Excelência Educacional será concedida anualmente às escolas municipais que se destacarem pelo melhor desempenho no IDEB, observados os seguintes critérios:

I – Melhor IDEB na **Educação Infantil**;

II – Melhor IDEB no **Ensino Fundamental I** (1º ao 5º ano);

III – Melhor IDEB no **Ensino Fundamental II** (6º ao 9º ano);

IV – Melhor IDEB **global**, que englobará o desempenho geral de toda a rede municipal de ensino.

Art. 3º A **Comenda Municipal de Excelência Educacional** será entregue anualmente em uma cerimônia oficial realizada pela Secretaria Municipal de Educação, na qual serão homenageadas as unidades de ensino premiadas.

Art. 4º A premiação consistirá nas seguintes modalidades:

I – **Certificado de Reconhecimento e Excelência Educacional** para cada unidade de ensino premiada;

II – **Placa comemorativa** com o nome da unidade de ensino, a qual será afixada de forma visível na escola como símbolo do reconhecimento do mérito educacional.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por realizar o levantamento e a análise dos dados do IDEB de todas as unidades de ensino municipais, conforme os critérios estabelecidos no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, ___ de maio de _____


Vereador Daniell Rendall



GABINETE DO VEREADOR DANIELL RENDALL

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 473/20
FOLHA: 10

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa valorizar as escolas municipais que se destacam pela qualidade de ensino, conforme medido pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O IDEB é um indicador amplamente reconhecido que reflete a qualidade do ensino, levando em consideração tanto o fluxo escolar quanto o aprendizado dos estudantes.

A proposta de conceder uma **Comenda Municipal de Excelência Educacional** tem como objetivo reconhecer publicamente o trabalho das unidades de ensino que se empenham para alcançar a excelência educacional. Além disso, busca-se incentivar outras escolas a melhorar seus desempenhos, criando um ciclo virtuoso de melhoria contínua na educação municipal.

Esse reconhecimento proporcionará maior visibilidade para as boas práticas educacionais, valorizando os profissionais da educação e promovendo uma cultura de excelência no ambiente escolar.

